

Ofício-Circulado 3, de 31/01/1994 - Direcção de Serviços do IRC

Em aditamento ao ofício-circulado acima referido e para obstar a que o preenchimento dos DC's 22 possa, do ponto de vista estatístico distorcer os resultados da actividade da Fiscalização, esclarece-se que, no Quadro 09, deve ser assinalado o campo 5.

O Director de Serviços

(Manuel Sousa Meireles)